



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº 117/03**

**PROJETO DE LEI Nº 133/03**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do Vereador **Dinalmo Simões Pinto**.

**SÚMULA:** Altera dispositivos da lei nº 047/94 (PROGRAMA MINHA CASA), como especifica.

**Art. 1º** - Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da lei nº 047/94, de 05-08-94 (PROGRAMA MINHA CASA), com a seguinte redação:

**Art. 2º** - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

Parágrafo único - Os lotes padrão de propriedade do município, enquadrados nesta lei, serão com frente mínima de 7,00 (sete) metros e área mínima de 127,50 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete, vírgula cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de setembro de 2003.

PETRONIO CARDOSO  
Vereador/Presidente

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO  
Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI  
Vereador

ANTONIO ANANIAS  
Vereador

ANTONIO GARCIA  
Vereador

-----continua-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

continuação

autógrafo nº 117/03

pág. 2

(projeto de lei 133/03)

DINALMO SIMÕES PINTO  
Vereador

EDSON HUGO RIBEIRO  
Vereador

JESUS FERREIRA GUIMARÃES  
Vereador

JOÃO APARECIDO MICHELIN  
Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Vereador

LUCIMAR NUNES SCARPELINI  
Vereadora

MAURO BERTOLI  
Vereador

NATAL BATISTA  
Vereador

OSVALDO DAMIN  
Vereador

PEDRO AGOSINETI PRETO  
Vereador

RICARDO APARECIDO DE LIMA  
Vereador

ROBISON CALDARDO GLADE  
Vereador

SATIO KAYUKAWA  
Vereador

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA  
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através do ofício nº 120/03  
em 10/7/03

José Carlos Sabino da Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO